



**4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2017  
DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 017/2017**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 017/2017, FIRMADO ENTRE O SAAE DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA CÉLTICA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.**

O SAAE de Carmo de Minas, com sede à Rua Coronel Antônio Ribeiro, 186, CNPJ 10.624.592.0001-76, neste ato representado pelo Diretor Executivo, SR. ROGÉRIO JUNQUEIRA DE CARVALHO, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 447.920.506-34, residente e domiciliado em Carmo de Minas, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa Céltica Consultoria e Serviços Ltda, com endereço a Avenida Afonso Pena nº 3.924, sala 1303 e 1304, no bairro Cruzeiro, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 07.819.984/0001-86, doravante denominada CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 040/2017 - Pregão Presencial nº 032/2017, têm, entre si, ajustado o QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2017, e que se regerá pelas normas da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e, também pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Constitui objeto deste Termo Aditivo a inclusão do preço constante do Contrato Administrativo nº 075/2017 de comum acordo entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, com base no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** As despesas tidas com o presente instrumento serão suportadas por dotações do Orçamento vigente para o exercício de 2021, conforme segue:

- 17 – SANEAMENTO;
- 17.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL;
- 17.122.002 – GESTÃO GERAL;
- 17.122.002.2.0081 – DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO;
- CONTA: 3.3.90.40 – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:** O contratante pagará ao contratado conforme Cláusula do Preço do Processo Licitatório nº 040/2017, Pregão Presencial nº 032/2017, o valor total incluso será de R\$ 3.400,00 – (três mil e quatrocentos reais) de acordo com os termos do art. 65, da Lei nº 8.666/93, II “d”.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE  
CARMO DE MINAS - MG

CNPJ 10.624.592/0001-76

Autarquia criada pela Lei Municipal nº 1.734, de 18 de dezembro de 2008.

**CLÁUSULA QUARTA - DA IMUTABILIDADE DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS:** Ficam inalteradas as demais disposições contratuais inicialmente estipuladas, não constituindo novação ou alteração aquilo que com as cláusulas acima não for incompatível.

E por estarem justos e acordados as partes assinam o presente instrumento, digitado e impresso em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para um só efeito e para todos os fins de direito, na data adiante mencionada, juntamente com as testemunhas abaixo.

Carmo de Minas – MG, em 12 de março de 2021.

  
ROGÉRIO JUNQUEIRA DE CARVALHO  
DIRETOR EXECUTIVO  
CONTRATANTE

Céltica Consultoria e Serviços LTDA  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME: *Ana Paula Junqueira de Carvalho* CPF 053.065.877-12

NOME: *Edilson D. Jr. Carneiro* CPF 099.927.246-25